

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Acajutiba



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA

CRENCIAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO



PORTARIA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 054/2021 de 19 de Novembro de 2021.

Dispõe sobre concessão de Férias a Servidora Pública Efetiva da Secretaria de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACAJUTIBA - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal do Brasil, e pela Lei Orgânica do Município, vem por meio deste Ato administrativo,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentar aos Servidores Público Efetivo, lotados nas diversas Secretarias do Município de Acajutiba, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, a partir do dia 01 de Outubro a 30 de Outubro de 2021, devendo retornar as suas atividades normais no dia 01 de Novembro de 2021.

Parágrafo único. As Férias concedidas estão em conformidade com o disposto da Lei Nº 09/2002.

Nº	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	SECRETARIA
01	Josefa Campos dos Santos	302	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Saúde

Art. 2º- Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01 de Outubro de 2021 a data inicial do servidor, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acajutiba - Bahia, 19 de Novembro de 2021.

Alexsandro Menezes de Freitas
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 055/2021 de 19 de Novembro de 2021.

Dispõe sobre concessão de Férias aos Servidores Públicos Efetivos de diversas Secretarias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACAJUTIBA - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal do Brasil, e pela Lei Orgânica do Município, vem por meio deste Ato administrativo,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentar aos Servidores Público Efetivo, lotados nas diversas Secretarias do Município de Acajutiba, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, a partir do dia 01 de Outubro a 30 de Outubro de 2021, devendo retornar as suas atividades normais no dia 01 de Novembro de 2021.

Parágrafo único. As Férias concedidas estão em conformidade com o disposto da Lei Nº 09/2002.

Nº	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	SECRETARIA
01	Leonides Alves de Araújo	135	Motorista	Secretaria de Saúde
02	Rosangela Simões Fernandes	936	Motorista	Secretaria de Assistência Social

Art. 2º- Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01 de Outubro de 2021 a data inicial do servidor, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acajutiba - Bahia, 19 de Novembro de 2021.

Alexsandro Menezes de Freitas
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77 – gapre@acajutiba.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 056/2021 de 19 de Novembro de 2021.

Dispõe sobre concessão de Férias aos Servidores Público Efetivo da Secretaria de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACAJUTIBA - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal do Brasil, e pela Lei Orgânica do Município, vem por meio deste Ato administrativo,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentar aos Servidores Público Efetivo, lotados nas diversas Secretarias do Município de Acajutiba, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, a partir do dia 01 de Outubro a 30 Outubro de 2021, devendo retornar as suas atividades normais no dia 01 de Novembro de 2021.

Parágrafo único. As Férias concedidas estão em conformidade com o disposto da Lei Nº 09/2002.

Nº	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	SECRETARIA
01	Altieres Santos de Jesus	907	Agente de Vigilância	Secretaria de Saúde
02	Ediane Matos de Araújo	77	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria de Saúde
03	Edvania dos Santos Ferreira	75	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria de Saúde
04	Fabiana Dantas Cruz Santos	71	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria de Saúde
05	Josefa Ariane Alves de Aguiar	918	Agente de Serviços Públicos	Secretaria de Saúde
06	Lidiane Maria Ferreira do Monte	868	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria de Saúde
07	Ozania Souza dos Reis	873	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria de Saúde
08	Roberval Maia de Carvalho	898	Técnico em Vigilância Sanitária	Secretaria de Saúde
09	Shirley Pereira da Silva	91	Agente de Combate de Endemias	Secretaria de Saúde

Art. 2º- Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01 de Outubro de 2021 a data inicial do servidor, revogadas as disposições em contrário.

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77 – gapre@acajutiba.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Gabinete do Prefeito

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acajutiba - Bahia, 19 de Novembro de 2021.

Alexsandro Menezes de Freitas
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77 – gapre@acajutiba.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 57/2021 de 19 de Novembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACAJUTIBA - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal do Brasil, pela Lei Orgânica do Município e a Lei 034/2011 que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

CONSIDERANDO o quanto prescrito na lei 034/2011, bem como nos demais institutos legais que regem este município, e a conveniência de orientar a concessão de Licença-Prêmio em Descanso e Licença-Prêmio Remunerada, e a necessidade de uniformizar e racionalizar o procedimento nos pedidos da espécie, dos servidores remanescentes do Regime de Licença-Prêmio;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Abono Pecúnia** por assiduidade nos períodos especificados, aos seguintes servidores:

<i>NOME</i>	<i>MATRÍCULA</i>	<i>CARGO</i>	<i>SECRETARIA</i>	<i>PERÍODO DE GOZO</i>
<i>Ana Rosinalva de Souza Leite</i>	<i>125</i>	<i>Serviços Gerais</i>	<i>Secretaria de Educação</i>	<i>01/10/2021 a 31/12/2021</i>
<i>Jucilene de Oliveira Matos Soares</i>	<i>295</i>	<i>Professora</i>	<i>Secretaria de Educação</i>	<i>01/10/2021 a 31/12/2021</i>
<i>Mariana dos Santos</i>	<i>880</i>	<i>Agente de Serviços Gerais</i>	<i>Secretaria de Educação</i>	<i>01/10/2021 a 31/12/2021</i>
<i>Sergio Oliveira dos Santos</i>	<i>382</i>	<i>Agente de Serviços Gerais</i>	<i>Secretaria de Educação</i>	<i>01/10/2021 a 31/12/2021</i>

Art. 2º. Os servidores do Magistério Público Municipal terão direito ao Abono Pecúnia quando optar pelo recebimento de valores correspondentes aos seus vencimentos e vantagens quando da substituição da licença prêmio nos termos estabelecidos no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério.

Art. 3º. Os ocupantes de cargos permanentes da Carreira do Magistério Público Municipal que tenham adquirido o direito à licença prêmio, poderão usufruir desse direito ou converter em pecúnia os períodos ainda não gozados.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Gabinete do Prefeito

Art. 4º. A licença-prêmio, é correspondente a 90 dias por quinquênio de efetivo exercício completo, desde que não tenha sofrido penalidade administrativa superior à de advertência no referido período, poderá ser gozada, mediante requerimento do servidor, de forma isolada ou cumulativamente.

Art. 5º. O requerimento-padrão, deverá ser protocolado na respectiva Unidade de Recursos Humanos-URH, devidamente preenchido nos campos próprios pelo servidor.

Art. 6º. Os efeitos desta Portaria retroagirão à 01 de Outubro de 2021, à data inicial de saída do Servidor, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acajutiba - Bahia, 19 de Novembro de 2021.

Alexsandro Menezes de Freitas

PREFEITO MUNICIPAL

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77 – gapre@acajutiba.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 58/2021 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ACAJUTIBA - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal do Brasil, pela Lei Orgânica do Município e o que dispõem sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

CONSIDERANDO o quanto prescrito na lei 034/2011, bem como nos demais institutos legais que regem este município e em razão do servidor público em epígrafe perfazer todos requisitos para o deferimento do requerimento;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença-prêmio** por assiduidade nos períodos especificados, ao seguinte servidor:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO DE GOZO
Deniceia Maria Macedo Souza Assis	223	Professora	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	05/10/2021 a 04/01/2022

Art. 2º. O servidor municipal terá direito à licença prêmio de 90 dias por quinquênio de efetivo exercício completo, desde que não tenha sofrido penalidade administrativa superior à de advertência no referido período.

Art. 3º. A licença-prêmio, correspondente a um ou mais quinquênios, poderá ser gozada, mediante requerimento do servidor, de forma isolada ou cumulativamente.

Art. 4º. O requerimento-padrão, deverá ser protocolado na respectiva Unidade de Recursos Humanos-URH, devidamente preenchido nos campos próprios pelo servidor.

Art. 5º. - . Os efeitos desta Portaria retroagirão a 05 de Outubro de 2021 a data inicial do servidor, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acajutiba - Bahia, 19 de Novembro de 2021.

Alexsandro Menezes de Freitas

PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 59/2021 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ACAJUTIBA - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal do Brasil, pela Lei Orgânica do Município e o que dispõem sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

CONSIDERANDO o quanto prescrito na lei 034/2011, bem como nos demais institutos legais que regem este município e em razão do servidor público em epígrafe perfazer todos requisitos para o deferimento do requerimento;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença-prêmio** por assiduidade nos períodos especificados, ao seguinte servidor:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO DE GOZO
Lucineide de Carvalho	268	Professora	Secretaria de	11/10/2021 a
Oliveira Araujo			Educação, Cultura, Esporte e Lazer	10/01/2022

Art. 2º. O servidor municipal terá direito à licença prêmio de 90 dias por quinquênio de efetivo exercício completo, desde que não tenha sofrido penalidade administrativa superior à de advertência no referido período.

Art. 3º. A licença-prêmio, correspondente a um ou mais quinquênios, poderá ser gozada, mediante requerimento do servidor, de forma isolada ou cumulativamente.

Art. 4º. O requerimento-padrão, deverá ser protocolado na respectiva Unidade de Recursos Humanos-URH, devidamente preenchido nos campos próprios pelo servidor.

Art. 5º. - . Os efeitos desta Portaria retroagirão a 11 de Outubro de 2021 a data inicial do servidor, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acajutiba - Bahia, 19 de Novembro de 2021.

Alexsandro Menezes de Freitas

PREFEITO MUNICIPAL



RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

ESTADO DO BAHIA

ESTADO DO BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

CREENCIAMENTO Nº 001-2021

Aos 04 de novembro de 2021 às 8:00 horas, a Comissão de Licitações do município de Acajutiba - BA, reuniu-se para abertura dos envelopes, análise de habilitação ou inabilitação dos credenciados do CREENCIAMENTO Nº 001-2021 que tem como objeto o CREENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, PESSOA JURÍDICA E/OU FÍSICAS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E APOIO DIAGNÓSTICO, NO CADASTRO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, EM ÁREAS CITADAS ACIMA, EM CARÁTER COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, A FIM DE ATENDER OS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA– BA., conforme condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, a saber: "que depois de analisados os documentos de habilitação, toma a Comissão Permanente de Licitação a seguinte deliberação, julgando:

HABILITADAS:

PESSOA JURÍDICA	CRENCIADO	FUNÇÃO	MOTIVO
DRA LUIZA SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.126.354/0001-50.	Luiza Paranhos Cordeiro	MÉDICO DE UBS (ESF)	Atendeu as exigências de habilitação do instrumento convocatório.
LARJS MED SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 36.942.145/0001-59.	Rayane Kess Fagundes Silva	MÉDICO DE UBS (ESF)	Atendeu as exigências de habilitação do instrumento convocatório.
DSL ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 42.817.354/0001-73.	Dandara Jesus dos Santos	MÉDICO DE UBS (ESF)	Atendeu as exigências de habilitação do instrumento convocatório.
INOVAÇÃO ATIVIDADE MEDICA LTDA, inscrito no CNPJ: 37.014.027/0001-43.	Cicero Barreto de Souza Neto	MÉDICO DE UBS (ESF)	Atendeu as exigências de habilitação do instrumento convocatório.
JOSE WILLIAM JUSTA SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrito no CNPJ: 41.943.131/0001-90.	José William Oliveira dos Santos Justa	MÉDICO DE PLANTÃO	Atendeu as exigências de habilitação do instrumento convocatório.
RSM AAG SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrito no CNPJ: 26.263.604/0001-14.	Lucas Soares Laboury Barbosa	MÉDICO DE UBS (ESF)	Atendeu as exigências de habilitação do instrumento convocatório.
MASCARENHAS SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrito no CNPJ: 19.754.528/0001-84.	Calixto Santos Silva	MÉDICO DE PLANTÃO	Atendeu as exigências de habilitação do instrumento convocatório.

Ciência aos interessados, da decisão.

Acajutiba – BA, 22 de novembro de 2021.

RONALDO DOS SANTOS RIBEIRO
Presidente da CPL

VANEZA DOS SANTOS
Membro da Equipe

JAMILE ARAÚJO DE JESUS
Membro da Equipe

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77

Certificação Digital: GWUJEFR0-IPAEPSBI-2FJMKBDP-0WQVS9UF

Versão eletrônica disponível em: <http://acajutiba.ba.gov.br>



ESTADO DO BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

CREENCIAMENTO Nº 001-2021

Aos 19 de novembro de 2021 às 8:00 horas, a Comissão de Licitações do município de Acajutiba - BA, reuniu-se para abertura dos envelopes protocolados entre o período de 05 a 18 de novembro de 2021, análise de habilitação ou inabilitação dos credenciados do CREENCIAMENTO Nº 001-2021 que tem como objeto o CREENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, PESSOA JURÍDICA E/OU FÍSICAS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E APOIO DIAGNÓSTICO, NO CADASTRO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, EM ÁREAS CITADAS ACIMA, EM CARÁTER COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, A FIM DE ATENDER OS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA– BA., conforme condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, a saber: “que depois de analisados os documentos de habilitação, toma a Comissão Permanente de Licitação a seguinte deliberação, julgando:

HABILITADAS:

PESSOA JURÍDICA	CREENCIADO	FUNÇÃO	MOTIVO
FAMILIA SERVICOS EM SAUDE EIRELI, inscrito no CNPJ: 27.709.137/0001-76.	Charley Libanio da Silva Ramos	MÉDICO DE PLANTÃO	Atendeu as exigências de habilitação do instrumento convocatório.
REQ MED SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrito no CNPJ: 41.604.408/0001-50.	Ronaldo Silva Gomes	MÉDICO DE UBS (ESF)	Atendeu as exigências de habilitação do instrumento convocatório.
VINICIUS V DO LAGO, inscrito no CNPJ: 34.408.030/0001-53.	Vinicius Vasconcelos do Lago	MÉDICO DE PLANTÃO	Atendeu as exigências de habilitação do instrumento convocatório.
ADRIANE DA SILVA TEXEIRA, inscrita no CNPJ nº 37.676.901/0001-08.	Adriane da Silva Teixeira	MÉDICO DE PLANTÃO	Atendeu as exigências de habilitação do instrumento convocatório.

Ciência aos interessados, da decisão.

Acajutiba – BA, 22 de novembro de 2021.

RONALDO DOS SANTOS RIBEIRO
Presidente da CPL

VANEZA DOS SANTOS
Membro da Equipe

JAMILE ARAÚJO DE JESUS
Membro da Equipe

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77